

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

CONTAS DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA É APROVADA PELO TCMPA

A aprovação da prestação de contas de 2020 da Câmara Municipal de Rio Maria, de responsabilidade de **Gisvaldo Gratao**, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), comprova não apenas a redução significativa do tempo entre a instrução e o julgamento dos processos, graças à informatização e modernização dos sistemas implementados pela Corte de Contas, mas também uma maior interação entre Tribunal e jurisdicionados, mediante ampliação da capacitação e orientação técnica.

O processo foi anunciado pelo vice-presidente do TCMPA, conselheiro Antonio José Guimarães, que assumiu a condução da 2ª Sessão do Pleno, realizada nesta quarta-feira (26), para que a conselheira Mara Lúcia, presidente da Corte de Contas, pudesse relatar e apresentar seu voto.

Segundo a conselheira relatora, a Lei Orçamentária Municipal nº 13/2019 fixou as despesas em R\$ 2.300.000,00. Foram abertos créditos adicionais suplementares de R\$ 316.073,74, sendo anuladas dotações de R\$ 252.752,39, modificando a autorização inicial para R\$ 2.363.321,35.

As transferências totalizaram R\$ 2.360.500,04. A despesa realizada atingiu R\$ 2.360.414,24, devidamente paga no exercício.

A execução financeira demonstrada em balancete está de acordo com a levantada pelo órgão técnico do Tribunal, sendo os saldos comprovados na prestação de contas.



CALENDÁRIO DE

OBRIGAÇÕES

2022

Data	OBRIGAÇÕES	PM	CM	Outros
31/01	Remessa de Dados Mensais (dezembro) e folha de pagamento (dezembro e 13º salário) - Art. 6º, Inciso I, c/c art. 5º, §3º da Instrução Normativa nº 02/2019/TCMPA, de 16 de dezembro de 2019	X	X	X
	Matriz de Saldos Contábeis (dezembro) (3) - Art. 10 da Instrução Normativa nº 02/2019/TCMPA, de 16 de dezembro de 2019	X		
	Prestação de Contas do 3º Quadrimestre (exercício anterior) - Art. 335, Inciso V, do Regimento Interno do TCMPA	X	X	X

NESTA EDIÇÃO

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL

 **PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO** 02

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

 **NOTIFICAÇÃO** 04

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA ESPECIAL

 **PAUTA DE JULGAMENTO** 05

DO GABINETE DOS CONSELHEIROS

 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA** 11

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

 **AVISO DE LICITAÇÃO** 13



www.tcm.pa.gov.br

Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCMPA
1983-2018

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL**PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO****ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 39.360**

Processo n.º 090462.2018.2.000

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia

Responsável: Rita de Cassia Alencar

Instrução: 3ª Controladoria/TCM

Ministério Público de Contas: Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2018

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia. EXERCÍCIO 2018. remessa intempestiva das documentações da Prestação de Contas do 1º e 2º quadrimestres. MULTA. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVA. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Prestação de Contas da Sra. Rita de Cassia Alencar, ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia, no exercício de 2018, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, por unanimidade

DECISÃO: Considerar regulares com ressalva, as contas prestadas por Rita de Cassia Alencar, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 2.929.892,16 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), após a comprovação do pagamento da multa referente à remessa intempestiva das documentações da Prestação de Contas do 1º e 2º quadrimestres, no valor de 300 UPF's-PA, com base no Art. 72, Inciso VII, da LC Estadual n.º 109/2016 c/c o art. 282, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCM/PA, devendo a mesma ser recolhida ao FUMREAP (Lei Estadual n.º 7.368/2009), no prazo de até 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de acréscimos de mora, previstos no Art. 303, Incisos I a III, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017), destacadamente: (I) multa de mora de 0,10%

(dez centésimo por cento) do valor da multa, por dia de atraso, até o limite de 36% (trinta e seis por cento); (II) correção monetária do seu valor, calculada, desde a data em que deveria ser pago até o do efetivo pagamento, com base na verificação da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF – PA e (III) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, desde a data em que deveria ser pago até o efetivo pagamento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39.527

Processo n.º 131002.2020.2.000

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Câmara Municipal de Bannach

Responsável: Geraldo Alves da Silva

Procurador/Contador: Willames Renan Alcantara Valadares

Instrução: 3ª Controladoria/TCM

Ministério Público de Contas: Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2020

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH. EXERCÍCIO 2020. CONTAS JULGADAS REGULARES. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Prestação de Contas do Sr. Geraldo Alves da Silva, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Bannach, no exercício de 2020, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, por unanimidade.

DECISÃO: Considerar regulares, as contas prestadas por Geraldo Alves da Silva, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$-1.167.964,32 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39.528

Processo n.º 139002.2020.2.000

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Câmara Municipal de Piçarra

Responsável: Marcos Rogério de Sousa Chagas (01/01/2020 até 31/12/2020)

www.tcm.pa.gov.br

@tcmpara

← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Instrução: 3ª Controladoria

Ministério Público de Contas: Procuradora Maria Regina Cunha

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2020

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA. EXERCÍCIO 2020. CONTAS JULGADAS REGULARES. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Prestação de Contas do Sr. Marcos Rogério de Sousa Chagas, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Piçarra, no exercício de 2020, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, por unanimidade.

DECISÃO: Considerar regulares, as contas prestadas por Marcos Rogério de Sousa Chagas, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$1.541.689,33 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39.529

Processo n.º 112416.2019.2.000

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Cumaru do Norte

Responsável: José Ribamar Silva de Sousa (01/01/2019 até 31/12/2019)

Instrução: 3ª Controladoria/TCM

Ministério Público de Contas: Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2019

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Cumaru do Norte. EXERCÍCIO 2019. Comprovação da existência de negociação de débito previdenciário. MULTA. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVA. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Prestação de Contas do Sr. José Ribamar Silva de Sousa, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Cumaru do Norte, no exercício de 2019, acordam os Conselheiros do Tribunal

de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, por unanimidade.

DECISÃO: Considerar regulares com ressalva, as contas prestadas por José Ribamar Silva de Sousa, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 1.585.030,55 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos), após a comprovação do pagamento da multa referente ao descumprimento do regime de competência relativo às obrigações patronais, no valor de 300 UPF's-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará), com fundamento no Artigo 72, Inciso X, da LC nº 109/2016 c/c Artigo 698, Inciso IV, Alínea "b", do RITCM-PA, devendo a mesma ser recolhida ao FUMREAP (Lei Estadual n.º 7.368/2009), no prazo de até 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de acréscimos de mora, previstos no Art. 303, Incisos I a III, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017), destacadamente: (I) multa de mora de 0,10% (dez centésimo por cento) do valor da multa, por dia de atraso, até o limite de 36% (trinta e seis por cento); (II) correção monetária do seu valor, calculada, desde a data em que deveria ser pago até o do efetivo pagamento, com base na verificação da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF – PA e (III) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, desde a data em que deveria ser pago até o efetivo pagamento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39.530

Processo n.º: 101412.2018.2.000

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria das Barreiras

Responsável: Adezon Pereira Lima (01/01/2018 até 31/12/2018)

Instrução: 3ª Controladoria/TCM

Ministério Público de Contas: Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2018

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria das Barreiras. EXERCÍCIO 2018. Comprovação da existência de negociação de débito previdenciário. MULTA. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVA. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.



Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Prestação de Contas do Sr. Adezon Pereira Lima, ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria das Barreiras, no exercício de 2018, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, por unanimidade.

DECISÃO: Considerar regulares com ressalva, as contas prestadas por Adezon Pereira Lima, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 141.043,28 (cento e quarenta e um mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos), após a comprovação do pagamento da multa referente ao descumprimento do regime de competência relativo às obrigações patronais, no valor de 300 UPF's-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará), com fundamento no Artigo 72, Inciso X, da LC nº 109/2016 c/c Artigo 698, Inciso IV, Alínea "b", do RITCM-PA, devendo a mesma ser recolhida ao FUMREAP (Lei Estadual n.º 7.368/2009), no prazo de até 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de acréscimos de mora, previstos no Art. 303, Incisos I a III, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017), destacadamente: (I) multa de mora de 0,10% (dez centésimo por cento) do valor da multa, por dia de atraso, até o limite de 36% (trinta e seis por cento); (II) correção monetária do seu valor, calculada, desde a data em que deveria ser pago até o do efetivo pagamento, com base na verificação da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF – PA e (III) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, desde a data em que deveria ser pago até o efetivo pagamento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 37372

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

CONSELHEIRA MARA LÚCIA

EDITAL Nº 001/2022-SG/TCMPA

Processo nº 1294012014-00

Contadores: Maria do Socorro Rodrigues Figueiredo
(01/01 a 30/04/2014)

Paulo André Amorim Carvalho (01/05 a 31/12/2014)
(Acórdão nº 38.385, de 23/03/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM, em 14/06/2021)

De Notificação do senhor **Joel Shigueru Yamanaca**, A Conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Joel Shigueru Yamanaca**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu, no período de 01.05 a 31.12, exercício financeiro de 2014**, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 14/07/2021:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **3.200 (três mil e duzentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros. Belém, 28 de janeiro de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 002/2022-SG/TCMPA

Processo nº 202103723-00/1294012014-00

Advogado: Paulo Victor Azevedo – OAB/PA-25.056
(Acórdão nº 39.091, de 11/08/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM, em 01/09/2021)

De Notificação da senhora **Joseilda Silva Amaral**, A Conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora **Joseilda Silva Amaral**, responsável pelo Embargo de declaração da prestação de



www.tcm.pa.gov.br



@tcm para

✓ Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu**, no período de 01.01 a 30.04, do exercício financeiro de 2014, das decisões e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de 01/10/2021:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM-PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **1.600 (hum mil e seiscentas Unidades) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 28 de janeiro de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

EDITAL Nº 003/2022-SG/TCMPA

(Processo nº 202104244-00 ref. 052495.2017.2.000 P/C Gestão)

ADVOGADO: Gercione Moreira Sabbá (OAB/PA 21.321) Procuração Legal

De Notificação, do senhor **Pedro Reis da Costa**.

A Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no Art. 79, §4º da Lei nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA). **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Reis da Costa**, responsável pelo **FUNPREV de Oeiras do Pará**, prestação de Gestão, exercício de 2017, para, no prazo de (10) dias, **junte aos autos, a PROCURAÇÃO LEGAL**, concedida ao senhor **Gercione Moreira Sabbá- OAB/PA nº 21.321**, como seu representante legal, na peça recursal (processo nº 202104244-00, ref. **052495.2017.2.000**), sob pena de inadmissibilidade do referido Recurso.

Belém, 28 de janeiro de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

Protocolo: 37369

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHEIRO CEZAR COLARES

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Plenária Ordinária Virtual da Câmara Especial** a ser realizada no **dia 03/02/2022**, às 9 horas, os seguintes processos:

01) Processo nº 201706180-00

Responsável: Sr(a). Paula Barreiros e Silva – Presidente
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB / Belém

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 001/2022-DOTCM 25/01/2022-Portaria nº 0639/2017-GP/IPAMB de 19/05/2017 - Aposentadoria de Darcy Pereira Almeida
Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

02) Processo nº 201706866-00

Responsável: Sr(a). Paula Barreiros e Silva – Presidente
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB / Belém

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 002/2022-DOTCM 25/01/2022-Portaria nº 0782/2017-GP/IPAMB de 12/06/2017 - Aposentadoria de Liege Valente Barata
Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

03) Processo nº 201705570-00

Responsável: Sr(a). Giovanni Spindola Thomaz – Diretor-Presidente

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município Santana do Araguaia – IPRESA / Santana do Araguaia

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 003/2022-DOTCM 25/01/2022-Portaria nº 041/2017 de 08/05/2017 - Aposentadoria de Maria Luiza Alves da Silva
Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira



04) Processo nº 201705640-00

Responsável: Sr(a). Gean Dias Ramalho – Presidente
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA / Ananindeua
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 004/2022-DOTCM 25/01/2022-Portaria nº 131/2017 de 04/05/2017 - Aposentadoria de Maria das Graças Correa de Araújo
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

05) Processo nº 201702194-00

Responsável: Sr(a). Paula Barreiros e Silva – Presidente
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB / Belém
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 005/2022-DOTCM 27/01/2022-Portaria nº 114/2017-GP/IPAMB de 30/01/2017 - Pensão à Deolinda Fonseca de Souza
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

06) Processo nº 201701672-00

Interessado(a): Sr(a). Euclides Pereira Lobo
Origem: Instituto de Previdência do Município / Baião
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Aposentadoria - Portaria nº 020/2016
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

07) Processo nº 201701681-00

Interessado(a): Sr(a). Esperança Vieira da Silva Lemos
Origem: Instituto de Previdência do Município / Baião
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Aposentadoria - Portaria nº 028/2016
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

08) Processo nº 201904029-00

Interessado(a): Sr(a). Francisco Romão da Rosa
Origem: Instituto de Previdência do Município / Capanema
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Revisão de Proventos - Pensão - Resolução nº 012/2019
Exercício: 2019
Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

09) Processo nº 201704743-00

Interessado(a): Sr(a). Maria Odineia Melo dos Santos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC / Castanhal
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 051, de 05/04/2017
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

10) Processo nº 201707683-00

Interessado(a): Sr(a). Luíza Medeiros Bezerra
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC / Castanhal
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 0078, de 14/07/2017.
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

11) Processo nº 201707685-00

Interessado(a): Sr(a). Maria do Perpetuo Socorro Marques da Luz
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC / Castanhal
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 0093, de 17/07/2017
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

12) Processo nº 201707691-00

Interessado(a): Sr(a). Antônio Jorge da Silva Brito
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC / Castanhal
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 086, de 14/07/2017.
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

13) Processo nº 201707694-00

Interessado(a): Sr(a). Raimundo Alves
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC / Castanhal
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 087, de 14/07/2017.
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha



14) Processo nº 201905824-00

Interessado(a): Sr(a). Walter dos Santos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém - IPAMB / Belém
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA - Portaria nº 0546 de 31/07/2019
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

15) Processo nº 201705755-00

Interessado(a): Sr(a). Jacilea dos Santos Oliveira
Origem: Instituto de Previdência do Município / Castanhal
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº. 066/2017
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

16) Processo nº 201508628-00

Interessado(a): Sr(a). Maria Nilza Gomes da Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município / Redenção do Pará
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº. 038/2015
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

17) Processo nº 201311557-00

Interessado(a): Sr(a). Elizabeth Catunda Leite
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA / Monte Alegre
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 015, de 11/07/2013.
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

18) Processo nº 201404638-00

Interessado(a): Sr(a). Sebastiana de Lima Cunha
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA / Monte Alegre
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 0012, de 05/03/2014.
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

19) Processo nº 201507198-00

Interessado(a): Sr(a). Maria Salvadora Ferreira Lima
Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR / Redenção do Pará
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 0014, de 18/02/2020.
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

20) Processo nº 201404314-00

Interessado(a): Sr(a). Jovelina Macedo Araújo
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB / Belém
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PENSÃO - Portaria nº1252, de16/09/2013
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

21) Processo nº 201514892-00

Interessado(a): Sr(a). Maria Ayres Leite Smith
Origem: Instituto de Previdência do Município / Capanema
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PENSÃO - Resolução nº. 38/2015
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

22) Processo nº 201708535-00

Interessado(a): Sr(a). Elza Maria Ferreira
Origem: IPRESA / Santana do Araguaia
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 063/2017, APOSENTADORIA ELZA MARIA FERREIRA
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

23) Processo nº 201707033-00

Interessado(a): Sr(a). Nelma Cardoso Albuquerque Barbosa
Origem: IPAMB / Belém
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - DECISÃO MONOCRÁTICA, PORTARIA Nº 0783/2017, APOSENTADORIA DE NELMA CARDOSO ALBUQUERQUE BARBOSA
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas



**24) Processo nº 201705568-00**

Interessado(a): Sr(a). Osvaldino Lemes Lucas
Origem: IPM / Santana do Araguaia
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - DECISÃO MONOCRÁTICA, PORTARIA Nº 040/2017, OSVALDINO LEMES LUCAS
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

25) Processo nº 201705042-00

Interessado(a): Sr(a). Maria de Lourdes de Jesus Nazário
Origem: PRESA / Santana do Araguaia
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 031/2017, APOSENTADORIA DE MARIA DE LOURDES DE JESUS NAZÁRIO
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

26) Processo nº 201703583-00

Interessado(a): Sr(a). Conceição Dias Rego
Origem: IPMA / Abaetetuba
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 016/2017, APOSENTADORIA DE CONCEIÇÃO DIAS REGO
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

27) Processo nº 201701718-00

Interessado(a): Sr(a). Ailton Hernandez Reis
Origem: IPMR / Redenção do Pará
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - DECISÃO MONOCRÁTICA, PORTARIA Nº 032017, APOSENTADORIA DE AILTON HERNANDEZ REIS
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

28) Processo nº 201703586-00

Interessado(a): Sr(a). Armando de Oliveira Conceição
Origem: IPMA / Abaetetuba
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 017/2017, APOSENTADORIA DE ARMANDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

29) Processo nº 201612076-00

Interessado(a): Sr(a). Marilsa Lopes da Silva Ribeiro
Origem: IPM / Baião
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 014/2016, APOSENTADORIA DE MARILSA LOPES DA SILVA RIBEIRO

Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

30) Processo nº 201611405-00

Origem: IPAMB / Belém
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 1.288, APOSENTADORIA DE MARIA ZILDA AZEVEDO DA SILVA
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

31) Processo nº 201610575-00

Interessado(a): Sr(a). Jodelnira Garcia Barbosa
Origem: IPAMB / Belém
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 1.186/2016, APOSENTADORIA DE JODELNIRA GARCIA BARBOSA, CARGO GRUPO NÍVEL MÉDIO - REF. A, PROVENTOS INTEGRAIS R\$4.940,79 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

32) Processo nº 201608617-00

Interessado(a): Sr(a). Francisca Fernandes de Souza
Origem: IPM / Portel
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - REGISTRO TÁCITO, PORTARIA Nº 059/2015, PENSÃO PARA FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

33) Processo nº 201700555-00

Interessado(a): Sr(a). Antônio Arinaldo de Almeida Trindade e Filhos
Origem: IPAMB / Belém
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 1.704/2016-GP/IPAMBG, FALECIMENTO SERVIDORA ADRIANA DO SOCORRO SANTOS TRINDADE, BENEFICIADOS ANTÔNIO ARINALDO DE ALMEIDA TRINDADE E FILHOS
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

34) Processo nº 201610573-00

Interessado(a): Sr(a). Norma Suely Vidinha de Freitas
Origem: IPAMB / Belém



Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - REGISTRO TÁCITO, PROTARIA Nº 1.139/2016, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE NORMA SUELY VIDINHA DE FREITAS

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

35) Processo nº 201700675-00

Interessado(a): Sr(a). Ednalda Leite Alves

Origem: IPM / Ananindeua

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 008/2017, APOSENTADORIA EDNALDA LEITE ALVES

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

36) Processo nº 201700674-00

Interessado(a): Sr(a). Marcia Cristina Matos Leite

Origem: IPM / Ananindeua

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 010/2017, APOSENTADORIA DE MARCIA CRISTINA MATOS LEITE

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

37) Processo nº 201706216-00

Interessado(a): Sr(a). Jandira de Souza Rodrigues

Origem: IPM / Redenção do Pará

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 022/2017, APOSENTADORIA JANDIRA DE SOUZA RODRIGUES

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

38) Processo nº 201701675-00

Interessado(a): Sr(a). Francisco Lobo Borges

Origem: IPM / Baião

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 022/2016, APOSENTADORIA POR IDADE DE FRANCISCO LOBO BORGES, VARGO DE VIGIA, PROVENTOS INTEGRAIS NO VALOR DE R\$1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

39) Processo nº 201612054-00

Interessado(a): Sr(a). Denize Pinto de Souza

Origem: IPM / Baião

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 009/2016, APOSENTADORIA DE DENIZE PINTO DE SOUZA, CARGO DE PROFESSORA DE PROFESSORA, PROVENTOS INTEGRAIS DE R\$3.974,17 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESETE CENTAVOS).

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

40) Processo nº 201701680-00

Interessado(a): Sr(a). Bonifácio Pinto Monteiro Ramos

Origem: IPM / Baião

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 024/2016, APOSENTADORIA DE BONIFÁCIO PINTO MONTEIRO RAMOS

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

41) Processo nº 201706192-00

Interessado(a): Sr(a). Lucinda Maria Coelho Novaes Rezende

Origem: IPM / Redenção do Pará

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 021/2017, APOSENTADORIA DE LUCINDA MARIA COELHO NOVAES REZENDE

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

42) Processo nº 201608415-00

Interessado(a): Sr(a). Regina Lúcia Miranda Xavier

Origem: IPMM / Monte Alegre

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 028, PENSÃO REGINA LÚCIA MIRANDA XAVIER (COMPANHEIRA SERVIDOR FALECIDO), VALOR MENSAL R\$2.684,90 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

43) Processo nº 201511644-00

Interessado(a): Sr(a). Rosa Maria de Lima o de Almeida

Origem: IPS / Belém

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 1.272/2015, APOSENTADORIA A ROSA MARIA DE LIMA O DE ALMEIDA

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas



**44) Processo nº 201704873-00**

Interessado(a): Sr(a). Mário Reis Monteiro
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB / Belém
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 0404/2017-GP/IPAMB de 03/04/2017
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

45) Processo nº 201705751-00

Interessado(a): Sr(a). Francisco das Chagas Santos de Sousa
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC / Castanhal
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 062/2017 de 22/05/2017
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

46) Processo nº 201700862-00

Interessado(a): Sr(a). Maria de Fátima Lima Azevedo
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB / Belém
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PENSÃO - Portaria nº 1750/2016-GP/IPAMB de 27/12/2016
Exercício: 2016
Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

47) Processo nº 201707681-00

Interessado(a): Sr(a). Maria Suely Neves Marçal
Origem: Instituto de Previdência do Município / Castanhal
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Aposentadoria - Portaria nº 097/2017
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

48) Processo nº 201707688-00

Interessado(a): Sr(a). Rosália Maria Gonçalves de Barros
Origem: Instituto de Previdência do Município / Castanhal
Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Aposentadoria - Portaria nº 082/2017
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

49) Processo nº 201708224-00

Interessado(a): Sr(a). Paula Barreiros e Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município - IPAMB / Belém
Assunto: Atos e Medidas Previstos no Art. 14, XI, RI - Contrato Temporário celebrado com Márcio Carvalho Cavalcante e outros
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

50) Processo nº 201611343-00

Interessado(a): Sr(a). Sérgio de Amorim Figueiredo
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA / Belém
Assunto: Atos e Medidas Previstos no Art. 14, XI, RI - TERMOS ADITIVOS - Bruna Marques Pimenta e outros
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

51) Processo nº 201608543-00

Interessado(a): Sr(a). Sérgio de Amorim Figueiredo
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA / Belém
Assunto: Atos e Medidas Previstos no Art. 14, XI, RI - CONTRATOS TEMPORÁRIOS - Maria de Nazaré Gabriel Sousa e outros
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

52) Processo nº 201700089-00

Interessado(a): Sr(a). Sérgio de Amorim Figueiredo
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA / Belém
Assunto: Atos e Medidas Previstos no Art. 14, XI, RI - TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS TEMPORÁRIOS - Emilly Caroline Costa e outros
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

53) Processo nº 201713303-00

Interessado(a): Sr(a). Zivaldo dos Santos Moraes
Origem: Câmara Municipal / Curuá
Assunto: Atos e Medidas Previstos no Art. 14, XI, RI - Resolução n. -0/2017 e Emenda modificativa n. 01/2018 que fixam diária dos vereadores e servidores da Câmara
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha



**54) Processo nº 201608979-00**

Interessado(a): Sr(a). José Barbosa de Faria - Prefeito
 Origem: Prefeitura Municipal / Santa Maria das Barreiras
 Assunto: Atos e Medidas Previstos no Art. 14, XI, RI - CONTRATO TEMPORÁRIO - Contratos temporário firmados com Nelci Pereira Lopese outros
 Exercício: 2016
 Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

55) Processo nº 201404179-00

Interessado(a): Sr(a). Rosinéli Guerreiro Salame
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC / Belém
 Assunto: Atos e Medidas Previstos no Art. 14, XI, RI - contratações temporárias celebradas pela SEMEC com Diana da Silva Saldanha e outros
 Exercício: 2014
 Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

56) Processo nº 201706583-00

Interessado(a): Sr(a). Elena Rodrigues Alves Bugai
 Origem: IPM / Redenção do Pará
 Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PORTARIA Nº 024/2017, APOSENTADORIA ELENA RODRIGUES ALVES BUGAI
 Exercício: 2017
 Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26/01/2022.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

Protocolo: 37368

DO GABINETE DOS CONSELHEIROS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

PROCESSO Nº	: 083001.2016.2.000
MUNICÍPIO	: Tomé-Açu
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal

ASSUNTO	: Contas Anuais de Gestão
EXERCÍCIO	: 2016
RESPONSÁVEIS	: Josehildo Taketa Bezerra (01/01 a 25/10/2016) : Aurenice Correa Ribeiro (26/10 a 31/12/2016)
INSTRUÇÃO	: 4ª Controladoria
RELATOR	: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães
PROCURADORA	: Maria Regina Franco Cunha

Tratam os autos das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, exercício de 2016, de responsabilidade de Josehildo Taketa Bezerra e Aurenice Correa Ribeiro, os quais receberam regular tramitação, com a instrução da 4ª Controladoria de Controle Externo e com a submissão à audiência do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental.

Encerrada a instrução processual, os autos seguiram ordinária tramitação a este Relator, objetivando a apreciação para fins de relatoria e voto junto ao Colendo Plenário.

É o Relatório

O Plenário do TCM/PA, tendo em vista os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos dos Recursos Extraordinários n.ºs 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquele órgão, em interpretação das disposições previstas nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88, procedeu, oportunamente, a revisão de seu Regimento Interno (Ato 23), conforme consta do Ato 25, devidamente publicado junto ao DOE/TCMPA de 02/09/2021.

A alteração regimental promovida no âmbito deste TCM/PA, por indispensável, atenta ao fato de que as decisões proferidas pela Corte Suprema, em sede de recurso extraordinário e com repercussão geral, possuem observância obrigatória pelos Juízes e Tribunais, de acordo com o que impõe o art. 927, III, do CPC, e que esse código por sua vez é aplicado subsidiariamente aos processos que tramitam neste órgão de controle externo, em consonância com o art. 750 do RI/TCM/PA.

Assim, conforme consta do atualizado e vigente Regimento Interno, destacadamente, junto ao art.

1º, inciso I, §§ 1º, 1º-A, 1º-B c/c art. 546, necessária se faz a adequação da apreciação das Contas Anuais de Gestão



www.tcm.pa.gov.br



@tcmpara

Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, de modo que o dever constitucional desta Corte de Contas, estabelecido no art. 31, §1º, da CF/88, seja exercido da forma que impõe o entendimento vinculativo proferido pelo STF.

Diante do exposto e, assim, com especial atenção às disposições regimentais vigentes, **decido monocraticamente**, pela juntada dos presentes autos àqueles correspondentes às Contas Anuais de Governo do citado município (processo nº 083001.2016.1.000), objetivando seu processamento e julgamento unificado, na forma do vigente art. 546, do RITCMPA, para subsequente emissão do respectivo Parecer Prévio, em cumprimento ao que determina o art. 31, §2º c/c art. 71, I e II e 75, da CF/88.

A partir da presente decisão interlocutória, os autos consolidados passarão a tramitar sob o n.º 083001.2016.1.000, nominados, na forma do art. 1º, inciso I, do RITCM/PA, de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, competindo à Secretaria Geral do TCM/PA, a adoção das medidas necessárias junto ao sistema eletrônico de processos.

Ficam cientificados desta decisão os ordenadores Josehildo Taketa Bezerra e Aurenice Correa Ribeiro, Chefes do Poder Executivo Municipal de Tomé-Açu, no exercício de 2016, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA, na forma regimental. Belém, 28/01/2022

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro Relator

Protocolo: 37365

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

PROCESSO Nº	083001.2016.1.000
MUNICÍPIO	Tomé-Açu
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal
ASSUNTO	Contas Anuais de Governo
EXERCÍCIO	2016
RESPONSÁVEIS	Josehildo Taketa Bezerra (01/01 a 25/10/2016) Aurenice Correa Ribeiro (26/10 a 31/12/2016)
INSTRUÇÃO	4ª Controladoria
RELATOR	Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães
PROCURADORA	Maria Regina Franco Cunha

Tratam os autos das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, exercício de 2016, de responsabilidade de Josehildo Taketa Bezerra e Aurenice

Correa Ribeiro, os quais receberam regular tramitação, com a instrução da 4ª Controladoria de Controle Externo e com a submissão à audiência do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental.

Encerrada a instrução processual, os autos seguiram ordinária tramitação a este Relator, objetivando a apreciação para fins de relatoria e voto junto ao Colendo Plenário.

É o Relatório

O Plenário do TCM/PA, tendo em vista os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos dos Recursos Extraordinários n.ºs 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquele órgão, em interpretação das disposições previstas nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88, procedeu, oportunamente, a revisão de seu Regimento Interno (Ato 23), conforme consta do Ato 25, devidamente publicado junto ao DOE/TCMPA de 02/09/2021.

A alteração regimental promovida no âmbito deste TCM/PA, por indispensável, atenta ao fato de que as decisões proferidas pela Corte Suprema, em sede de recurso extraordinário e com repercussão geral, possuem observância obrigatória pelos Juízes e Tribunais, de acordo com o que impõe o art. 927, III, do CPC, e que esse código por sua vez é aplicado subsidiariamente aos processos que tramitam neste órgão de controle externo, em consonância com o art. 750 do RI/TCM/PA.

Assim, conforme consta do atualizado e vigente Regimento Interno, destacadamente, junto ao art.

1º, inciso I, §§ 1º, 1º-A, 1º-B c/c art. 546, necessária se faz a adequação da apreciação das contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Municipal de Tomé-Açu, de modo que o dever constitucional desta Corte de Contas, estabelecido no art. 31, §1º, da CF/88, seja exercido da forma que impõe o entendimento vinculativo proferido pelo STF.

Diante do exposto e, assim, com especial atenção às disposições regimentais vigentes, **decido monocraticamente**, pela juntada aos presentes autos daqueles correspondentes às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (processo nº 083001.2016.2.000), objetivando seu processamento e julgamento unificado, na forma do vigente art. 546, do RITCMPA, para subsequente emissão do respectivo Parecer Prévio, em cumprimento ao que determina o art. 31, §2º c/c art. 71, I e II e 75, da CF/88.



A partir da presente decisão interlocutória, os autos consolidados passarão a tramitar sob o n.º 083001.2016.1.000, nominados, na forma do art. 1º, inciso I, do RITCM/PA, de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, competindo à Secretaria Geral do TCM PA, a adoção das medidas necessárias junto ao sistema eletrônico de processos.

Ficam cientificados desta decisão os ordenadores Josehildo Taketa Bezerra e Aurenice Correa Ribeiro, Chefes do Poder Executivo Municipal de Tomé-Açu, no exercício de 2016, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial Eletrônico do TCM PA, na forma regimental. Belém, 28/01/2022

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro Relator

Protocolo: 37366

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

AVISO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2022/TCMPA

TIPO: Menor preço,

OBJETO: Contratação de serviço de computação em nuvem (cloud), serviços de administração, gerenciamento, monitoramento, backup, migração e suporte técnico especializado do ambiente em regime 24 x 7, auto-serviço sob demanda, para o atendimento das necessidades deste Tribunal, nos termos e condições e especificados no Anexo I - Termo de Referência do referido Pregão.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 08:00h do dia 11/02/2022 no site: www.licitacoes-e.com.br,

ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Belém, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Pregoeiro

Protocolo: 37367



www.tcm.pa.gov.br



@tcmpara

Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE